

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025
EDITAL N° 015/2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, **ALEXANDRE FAKER RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Umuarama, publicado em 20 de dezembro de 2025;

Considerando o Edital n° 011/2026 com o resultado preliminar da avaliação de títulos, publicado em 19 de janeiro de 2026;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado da avaliação de títulos, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Umuarama, de acordo com anexos I e II deste Edital.

Art. 2º - O Anexo I contém o resultado da avaliação de títulos após prazo para recursos e o Anexo II contém as respostas aos recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial

ANEXO I – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROFESSOR – ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA		
Inscrição	Candidato	Pontuação
7	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	70
258	DANILO HUGO PEREIRA DA COSTA SILVA	55
301	CLEIDIMAR PAULINO JUNQUEIRA	55
389	REGINALDO RODRIGO MARANGONI SANTOS	90
461	DULCINO DOS SANTOS SILVA	15
466	ROSANE APARECIDA SILVA	75
513	JOSUÉ PERES DE MACEDO	20
652	RUBENS SAMPAIO FILHO	55
1119	DENIS AUGUSTO PIROLA SASDELLI	30
1278	WILLIAN PAULO DOS SANTOS	15
1317	EDSON ROBERTO RICAS	55
1365	CARLA CRISTINA DE MACEDO	75
1690	BRUNA DOS SANTOS VARGAS	30
2020	LIGIANI CORDEIRO DOS REIS	15
2152	ADALGIZA CAROLINE DOS SANTOS	35
2212	EDNA CRISTIANE TAMBORLIM DO NASCIMENTO	70
2364	DÉBORA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	15
2870	ALINE FRANCIELI VICTOR	90

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
19	ERIKA ALVES SILVA	15
26	CAMILA DO BEM SCHMIDTKE	35
27	GABRIELA GIACOMASSI LIMA	90
38	CLAUDIA VIEIRA FERNANDES FIGUEIREDO	70
40	GUIOMAR EMILIA DA SILVA ELIAS	35
53	SELMA CRISTINA MARQUI	75
59	JACILENE APARECIDA ROMANO GASPARETO	75
60	JULIANA GELINI CLAUS GALASSI	15
62	CAMILA DE SOUZA NASCIMENTO	55
70	TAUANE PEREIRA DA SILVA	75
71	FRANCIELLE CUNHA GODOI GARCIA	55
75	TAIS CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA CARNELOS	75
89	YASMIN ALVES VIEIRA	15
91	LUCILENE DOURADO	75
93	JESIANE CANDIDA EVARISTO	75
97	JOYCE SANCHES MARQUES	15
100	LARISSA FERNANDA BIUDES ZUMAS GOMES	90
102	ELESSANDRA VALERIA GOMES	75
108	LARISSA NICOLETTI FURTADO DOS SANTOS	55
121	MARIA ALICE GOMES BARBOSA	15
123	ARYANA SOPHIA FERREIRA DE ANDRADE	20

133	KATIA CAROLINA LEITE BARBOSA BUZELI	75
134	DANIELLY DE OLIVEIRA DA SILVA	15
136	MYLENA IZILDA PERALTA DA SILVA	35
149	TIAGO CAMPOS DO NASCIMENTO	15
164	LUANA APARECIDA DA CRUZ QUEIROZ DE SOUZA	55
170	KATHLYN TALITA MAGALHÃES VIDAL SANTOS	15
176	ANA PAULA GARCEZ SILVA	90
189	FERNANDA RODRIGUES LOUZA	15
197	INEZ CHAMPAN VETORATO	15
230	ANA EMÍLIA MARQUES SALES DA COSTA	55
236	JHENIFER CASTORINA DOS SANTOS AMARO KOHL	15
242	BRUNA DE AGUIAR DOMINGUES	35
244	MARIA MARCIA ARAUJO	35
246	LEILA DA SILVA BARBOSA	20
248	LETÍCIA GABRIELE FATTOR DA SILVA LOPES	55
255	SAMELA REGINA MAGALHAES ALVES	15
271	SANDRA MARIA DE AZEVEDO	35
280	FERNANDA AZUMI	35
285	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA	0
293	ELIANE TABORDA DE BONFIM SILVEIRA	55
297	VANESSA APARECIDA DA SILVA	35
303	KATIA OLIVEIRA DA SILVA	15
311	MARIA LÍDIA DE OLIVEIRA	55
314	ELIDICÉIA BATISTA MOREIRA	35
317	THAIS RIBEIRO MARTINS	75
319	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	75
320	BRUNA DOSSO NOGUEIRA	15
326	LUCIANA REZENDE DA SILVA CORRÊA	15
330	ANDRÉIA COSTA MORAES DE OLIVEIRA	55
345	VALDIRENE MARIA PEREIRA BORIERO	55
346	CLAUDIRENE MARCOLINO DA ROCHA BECEGATTO	75
347	LORENA DA PAZ RISSATO MALINOVSKI	35
349	OLGA MARQUEZIM ROSA	75
357	CRISTIANE DE PAULA DIAS PESSOTO	35
363	MARILENE EUGENIO DE CAMPOS	35
387	WANESSA TORRES DOS SANTOS GERARDUCI	35
400	JESSICA BORGES DOS SANTOS	0
405	ANA LAURA DE TOLEDO BARROS	35
411	BARBARA FERNANDA SCREMIN ARCENO	35
412	VILMA APARECIDA COSTA	55
417	ROSANA FLORENCO	0
430	CAMILA CHEQUIM RAGAZI	35
444	MAYARA CRISTINA ANTERO DA SILVA	35
445	MARLENE MARASCHI	35
453	MARIA GABRIELA PIRES	35
468	MAGNA VERGINIA GUADAGNINI	35



Umuarama

PREFEITURA DA CIDADE

471	ALESSANDRA COELHO DA SILVA	15
476	NAYARA PEREIRA DA CRUZ LEONARDO	15
481	ERICA BEZERRA DA SILVA	35
497	BRUNA DENK DA SILVA	15
502	GABRIELA ANGELOTTO BARBOZA	0
531	KARINE FERNANDA CASSIANO GATO BASAGLIA	35
533	MARIA BECEGATTO ROGERIO	35
537	MARIA FERNANDA SOUZA SILVA	15
538	GABRIELLY BORSATO DE ANDRADE LOPES	15
541	ADRIANA SOARES FERREIRA SIMÃO	75
544	MARIANA DE ALMEIDA LIMA	50
547	RAIANE EMIDIO DO NASCIMENTO	0
553	LAÍS REGINA FERRACINI LEPRE	70
554	JANAINA SÁ DE SOUZA DE MELLO	75
558	ROSICLEY DE FATIMA DOS SANTOS EDUARDO	75
577	ZILDA LETICIA CORDEIRO DA SILVA	75
583	LUZILEIDE MARGARIDA DE SÁ CARVALHO	55
584	MARCIA JOSIANE DE AZEVEDO BRESSANE	15
587	JULIANA MARRETO DA SILVA	55
588	SAMARA ROCHA DOS SANTOS	55
595	LORENA KELLEN VICENTE DA SILVA	75
609	MARA EDINEIA ZACHARIAS	55
619	LETICIA APARECIDA DA SILVA	55
628	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	60
630	AMANDA OLIVEIRA DA ROCHA	35
647	JAQUELINE DE FÁTIMA GASPAR MIOLI BARUSSI	0
655	EDILAINE KAUANE BARBOZA SIBERT GONCALVES	15
702	MARCY COAN	35
712	LARISSA DIAS FELIX	35
723	SIMONICA DA SILVA FERREIRA HAUBT	75
736	MARIA FERNANDA FICHEL BALBINO	35
739	LETÍCIA CAROLINE SOUZA	35
742	LUCIANE DE OLIVEIRA	90
744	ANY CAROLYNY KNUPP	55
745	LAURIENY PESOTI REI DE SOUZA	35
748	ROSIMERI CONCEIÇÃO DE LIMA	35
758	KARINA DOS SANTOS	0
763	CLEUZA FRANCISCO DA SILVA SOUZA	35
768	RENATA ALVES PEREIRA GONCALVES	75
769	SHEINA MEGUMI OGASSAWARA	90
779	VITÓRIA PEREIRA SALINO	15
781	LETÍCIA PEREIRA SALINO	35
791	CIRLEI ALVES DOS SANTOS	0
795	TANIA SOARES DOS SANTOS	75
798	LUCIMAR ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30
799	ELIANE VILHARVA CACERES	0

804	PRISCILLA MOTA DE SOUZA	35
807	EDVALDO MARCILIO JUNIOR	90
809	PAULA DA COSTA MANTELLA FELIX	15
810	DAYANE BARROS DE OLIVEIRA	55
812	CRISTIANE SALTON MOSCARDI	90
815	GISLAINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	35
816	JOVANA SANTANA DA SILVA	75
818	ROSIMEIRE BOLSON DOS SANTOS	35
819	MARLI ARLETE DE OLIVEIRA	35
820	VANESSA DE SA BARBOSA	35
827	ANA CAROLINA MACHRI STECCA	15
838	REGIANE RIBEIRO DE CASTRO	35
842	FABIANE PAULUCCI DE MELO	55
854	KYARA BONFIM SILVEIRA	0
872	JULIANA TEZOTTO	15
878	MARCIA REGINA SILVA	75
890	ALINE BILLÓ PEREIRA	55
908	SIMONE FERNANDES DE ALMEIDA COUTO	35
909	CINTHIA FERREIRA DOS SANTOS COSTA	55
915	SOLANGE MEDEIROS DE OLIVEIRA BERALDO	35
922	SAMANTHA MACIEL DE GOIS DA SILVA	15
934	SIMONE DE FATIMA MARTINS FERREIRA	35
937	SILMARA GOMES RAMALHO	55
944	MONICA DE OLIVEIRA TRAMARIN	55
949	ALESSANDRA MARIANO DA SILVA	75
950	ANA PAULA OLIVEIRA	15
955	ADRIELLI APARECIDA VALÉRIO LAURINDO	15
959	MEIRE ROSE DE SOUZA SILVA	55
961	LETÍCIA FERNANDA GUEDES RIBEIRO	35
973	MERIELLE ELAINE CLARO	70
977	ROSINEI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	75
981	SANDRA REGINA RODRIGUES MENDES	35
986	FERNANDA ALVINA SILVESTRE	50
989	ADRIANA PEREIRA DOS ANJOS SANTANA	35
1004	BRUNA APARECIDA TRINDADE	35
1008	MARCIA DA SILVA PUGLIESI	55
1021	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	0
1026	MICAELLI MOTA BETANIM	15
1032	LUANA HYPOLITO SERÃO	35
1037	CAMILLA SIMÕES DOS SANTOS	75
1038	KELLY MONTEIRO PEREIRA	90
1040	EMILLY CRISTINA DA SILVA SANTOS	15
1041	FRANCILEI ANDREOTTI DA CRUZ	0
1042	JAKSSELY CRISTINA FERREIRA SOUZA	55
1050	MARIKSSA CRISTINA SIMÃO DOS SANTOS	15
1057	IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI	35

1063	CARLA TAISE DA SILVA PACHECO	55
1069	FRANCIELLE GARCIA DE OLIVEIRA	35
1077	MAGDA CASSIANO SILVA DE OLIVEIRA	70
1081	ANA PAULA CORDEIRO	15
1088	SILVANA CIPRIANO	50
1095	LORENA FERNANDES DE OLIVEIRA	100
1102	MARIA PEREIRA DAS NEVES	35
1108	GABRIELA VALLIM ENUMO	15
1110	ANDREIA ALVES GOMES DE ANDRADE	35
1111	JULIANA BERNARDO	55
1121	BEATRIZ MARIA ZUCARELLI VOSS	35
1129	VIVIANE APARECIDA COIMBRA DA SILVA FURTADO	35
1130	PATRÍCIA RENATA ELIAS	55
1151	GRAZIELLI APARECIDA PEREIRA	35
1152	RENATA CRISTINA RAMALHO FERREIRA	50
1203	FLAVIANA ALMEIDA DE DEUS	20
1207	BRUNA CAROLINE BRAGA DIAS	90
1208	ELIANA JANUÁRIO DE MORAIS	35
1216	FERNANDA APARECIDA DA COSTA	55
1221	PRISCILA MAGALHÃES ANDRADE DOS SANTOS	15
1237	FERNANDA LÚCIA MACHADO	55
1243	DENER GOMES DA SILVA	70
1252	HEMELY MOLINO DA SILVA BARONE	35
1254	LUCINEIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	90
1256	ANA ELOIZA DE LIMA FREIRE	0
1258	JANAINA CRISTINA PAIVA	75
1265	DAYANE MARIA MARYNOWSKI CONTI	75
1266	ROSINI KINZLER	35
1267	MARIA LUCIA DA SILVA GONÇALVES	75
1270	VALERIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	70
1276	BRENDA LETÍCIA DA SILVA LADEIAS	0
1280	ELAINE FERREIRA LIMA VISCARDI	55
1281	SILVANA MARIA GONÇALVES DA SILVA	15
1285	KÉREM NAARA DE SOUSA SANTOS	0
1287	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA	70
1291	CAMILA VILHALVA TORRES	90
1293	RENATA CRISTINA DA ROSA BERGAMO	20
1301	FRANCIELLEN DE OLIVEIRA CARACANHA PINHEIRO	35
1304	AMANDA ZAMBERLAN DA SILVA	35
1315	TÂNIA GABRIELI	35
1320	LINDOZANA ROCHA DE SOUZA	20
1329	SILVIA PRISCILA MENEGASSI	70
1336	GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS	75
1344	PÂMELA HELLEN BATISTA DA SILVA	35
1349	CELIANE OTÍLIA DOS SANTOS COMPER BELAFONTE	55
1359	MARIA PATRICIA MARYNOWSKI CONTI DE AQUINO	90

1362	SUELI TEIXEIRA DOS SANTOS	35
1363	VANESSA FERNANDA SIQUEIRA QUAQUIO	55
1376	JHENIFER VANESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15
1381	KATIANY AMADOR DA SILVA DOS SANTOS	55
1385	BRUNA CAROLINE BAREA MORELI	35
1412	GISELE VIEIRA LUNARDE	15
1421	MICHELE AMATI DOS SANTOS GARCIA	15
1422	LAIS DA SILVA VIEIRA SARAIVA	55
1439	ALEKSANDRA FERNANDES RODRIGUES	90
1446	DALILA CAROLAINE DOS SANTOS	75
1450	LUCIANE SOARES DOS SANTOS THOMAZ	15
1451	ANA PAULA DOS SANTOS	70
1452	ERENI MARIA FACINA	35
1458	MARIA ROSA MOREIRA VIEIRA MARQUES.	75
1468	KAROLAYNE PRISCILA ARAUJO PEREIRA	55
1473	ROSANA PATRÍCIA DA SILVA DE ALMEIDA	35
1477	GISLAINE AUGUSTO CARDOSO	35
1484	KEILA MUNHOZ ALVES	35
1494	SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA	60
1495	KARINA LOPES MONTEIRO	15
1504	FRANCIELLE DE COUTO LOPES	35
1511	ROSÂNGELA APARECIDA DE COUTO FAZAN	35
1516	GESSICA DE LIMA ARANHA	55
1523	GABRIELLE CAROLINE ELIAS	15
1525	BRUNA APARECIDA TEODORO PINTO	35
1533	INAGUIA APARECIDA PESTANA	90
1534	LEIDIANE DA SILVA MATOS	75
1543	VILMA APARECIDA DE SOUZA LOPES	75
1556	IVANETE DE OLIVEIRA	35
1563	VANESSA MACARINI EVARISTO BARBOSA	35
1566	GABRIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	75
1581	TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES	90
1583	DIVA VIEIRA DA SILVA	35
1587	SAMIRA BRITO MADEIRO	35
1598	CLAUDENICE DE LIMA	55
1604	PATRICIA PRADO DA SILVA MALAQUIAS	35
1617	ALICE CRISTINA DE LIMA PIERINI	35
1629	CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA	75
1650	ISABEL CRISTINA RODRIGUES	35
1652	TAINARA RAQUEL SANTOS OMENA	55
1657	ANA CAROLINA DOS SANTOS CAROBA SILVA	15
1659	FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS	60
1672	ROBERTA BAGNARA BARBOSA	35
1673	GLAUCIA CRISTINA PEREIRA DUARTE	15
1683	SABRINA FUENTES LARA DE FREITAS	15
1684	THAISA DE MELO ANGELOTTO ALVES	15

1687	DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS	75
1688	ROSEMEIRI APARECIDA FERREIRA BOTELHO	75
1694	ANNA PAULA FRANCISCO GATO	60
1709	AMANDA MARINHO DE SOUZA	75
1713	JÉSSICA JULIANA SANTA TERRA	0
1727	SHERIDA MACHADO COSTA	15
1740	AMANDA DANTAS VIVI	35
1741	ELONYMARI ESTEFANI RODRIGUES	15
1771	ELISANGELA CUSTODIO DA VEIGA MENESES	55
1772	DIANA APARECIDA LEANDRO PRADO	15
1773	DARA NAYARA MARKO BELOTO	0
1777	VANESSA DE SOUZA	50
1794	NELCI TEREZA BATISTA	35
1797	VERA LUCIA MACHADO DE OLIVEIRA LIMA	55
1814	AMANDA BATISTELA CUCULO	75
1831	ALEXSANDRO FERREIRA BATISTA	50
1836	DANIELE CAROLYNE DOS SANTOS	75
1837	VERÔNICA DOS SANTOS SOUZA	15
1844	ELENICE DE FÁTIMA MORAES	50
1865	ADRIANA GOMES DA SILVA NASCIMENTO	70
1873	AMANDA KEYSY MOREIRA DE OLIVEIRA	50
1885	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	35
1892	NEREIDE PINHEIRO DA SILVA DE MELLO	55
1897	MAIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	55
1898	GRACIELY CRISTINA FERREIRA KENOR	15
1906	ONAIDE CORREA DE SOUZA PIRES	30
1915	THAYNA MEIRA LEME FAGUNDES	20
1921	KARINA APARECIDA ALVES	35
1934	MARCOS DAVI DE LIMA	15
1935	FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA	35
1943	CAMILE VITÓRIA ALVAREZ DA SILVA	15
1952	MARCIA REGINA MARQUES DA CRUZ	55
1954	MICHELLE ARAUJO DE SOUZA	35
1967	HELLEN SOUZA DE BARROS	60
1968	EDILZA DE MELO PAZ SANTOS	90
2001	ELZA REMDE	15
2009	AMANDA APARECIDA BONZANIN	35
2019	ANA PAULA SILAMAM DE OLIVEIRA	15
2056	MARCIA CINTRA BARBOSA	90
2059	KAILLANE KAROLLINE DA SILVA PINHEIROS	15
2070	VITÓRIA RODRIGUES DE LEMOS	35
2083	TAYLA MARIA KROTH	90
2148	THAYNÁ PROENÇA DE OLIVEIRA	75
2155	GISLAINE FERNANDA PEDRAO	50
2165	ALINE REGATTI BERTOLIN	35
2177	MARINALVA REGIANI FURLAN	90

2179	MARIA DIAS AFONSO	15
2183	DEISE LIMA ALVES	90
2194	HELAINÉ AGREILANDE BRITO DA SILVA	15
2200	VANDERSON FERNANDO DA SILVA	75
2207	SIDINEIA MACHADO DE SOUSA	35
2215	MAYARA CORDEIRO GALVÃO	55
2234	MARIANA GOMES DE AZEVEDO	15
2259	ESTEFANI FREIRE DE SOUSA	55
2266	VERA LUCIA DA SILVA FURLAN	55
2270	VALVERLENE GORETI DE ANDRADE RAMIRO	90
2295	ROSELI FELIPE DA CRUZ	90
2307	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	75
2314	CRISTIANE SIMONE DOS SANTOS GUERREIRO	30
2322	EDILAINÉ DOS SANTOS COELHO	50
2328	TATIANI LIRA DA SILVA	35
2330	VITOR HUGO DA SILVA CORDOBA	15
2350	ANDRESSA VEIGA DE OLIVEIRA	35
2352	PALOMA DOS SANTOS FAUSTINO	15
2357	MARIA EDUARDA LEITE BARBOSA BUZELI	15
2381	MILAINÉ BRUNO DE SOUZA CORTEZ	15
2404	ROSEMARY RODRIGUES ALMEIDA KIKUTI	55
2432	FERNANDA DA SILVA ROSSATTO	55
2437	MARIANA SEIXAS PETERNELA	35
2440	ADRIELLI ALVES SILVEIRA	35
2446	SÔNIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA	90
2459	EMELLYN THAISA CORREIA DE FERIAS	35
2471	GIULIANA CAROLINE SANTOS CORREA	35
2482	LUZIA VALDENIRIA DE ARAUJO MOTA	75
2489	EUNICE MOTA DE OLIVEIRA	35
2502	MARIANY DA SILVA HRYCZYNA PONTES	0
2504	GILSON JOSÉ BERNARDO	75
2509	VIVIAN ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA	35
2528	CAMILA LOPES FERNANDES	90
2537	EDNA DA SILVA PORTO	75
2563	PÂMELA ALESSANDRA DALCIN	55
2576	LUANA DA SILVA SANTOS	15
2617	GESSICA DA SILVA TEODORO RODRIGUES	35
2620	CATIA RIBEIRO SAMPAIO	75
2635	AMANDA SOUZA DA SILVA	75
2646	DANILA MATSUNAGA FERREIRA	55
2652	BEATRIZ MEDEIROS BAZANA	90
2661	MARIANI LIRA DA SILVA	55
2671	KARINA FERNANDES GASPARINO LOPES	35
2673	GABRIELA MONTEIRO	55
2687	LOIANY ALMEIDA MORAIS BRITO	15
2727	MARIA EDUARDA COUTINHO SANCHES	15

2732	CAMILA CRISTINA SASSÁ DE OLIVEIRA	15
2741	VANILZA CAUTELINA DE ASSIS MIRENO	35
2794	EMILLY PAULLA GUIMARÃES	0
2807	DAIANE SUELEN DOS SANTOS DE SOUZA BARBOSA	55
2819	MYLENA VENCIGUERRA DA SILVA	0
2823	JÚLIA SZEZERBATZ ZANATO CERCI	15
2859	KASSIANA DE SOUZA HECHT PEREIRA	50
2876	LIAMAR RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA GAVASSI	90
2895	TELMA APARECIDA CAMARGO	15
2901	MARIA HELENA DE MORAES FERRARI	55
2929	MARIA ANDRESSA GOMES MENEZES	75
2940	JOSELAINE DE SOUZA BRAGANCA DA SILVA	40
2950	NILZA FÉLIX DA SILVA	75
3014	CRISCIELLEN GOMES SGORLON BAREIRO	15
3035	ARLETE SUDAK	15

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
8	SALETE PEREIRA DA SILVA	90
14	CRISTIVANIA SOUZA DOS SANTOS	15
17	SHEILA GONÇALVES GOMES	35
20	FABIANA CRISTINA RAIMUNDO JORGE	55
23	BEATRIZ LEOPOLDINO DA SILVA	0
32	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	35
43	AMANDA LIMA SILVA	35
64	GIOVANNA OLIVEIRA PUERARI	0
74	ISABELA BARBOSA SANTOS DA SILVA	55
76	MILENA NAVARRO AGUIAR	35
83	ANGELICA APARECIDA DO IMPERIO SILVERIO	15
90	JULIANA CHRISTIEN DA SILVA GUIEM	15
96	DAIANE GABRIEL BIAGGI	35
145	MARIANA OLIOZE VIEIRA	55
151	JÚLIA GUIMARÃES BARBOSA	35
166	RENATA SIMOES DOS SANTOS	15
212	ANA PAULA MARIA DA SIMVA	55
220	ANDREIA BARRETO SALGUEIRO COSTA	35
229	LETÍCIA ALVES TREVISAN	35
231	MARLI ALVES ALMEIDA DIAS	55
254	LILIAN TAINARA JARDIM	15
256	SILMARA MOREIRA DA SILVA	35
260	LARISSA NAMIE IZUI	55
272	ELISANGELA APARECIDA DE MELO	75
287	BARBARA D PAULA MULATO RODRIGUES GOMES	35
295	SUELI TERESINHA FERREIRA	35
313	ELIZANDRA DE CASTRO DE BORTOLI DA COSTA	35
343	JÉSSICA MOREIRA VOLPE	15
360	MARIA HELENA ALVES DA SILVA	75



Umuarama

PREFEITURA DA CIDADE

378	MILENA DOS SANTOS	75
392	AMANDA GOMES DA SILVA SANTIAGO	75
404	ANDREIA DA SILVA SIMIONATT ARGENTON	15
422	DALVELI CASSIA VIANA REMDE	90
443	RAFAEL PEDRO ALVES	90
450	LENICE DE LIMA BALBINO DOS SANTOS	35
482	AMANDA EMIKO SUGAWARA	50
483	DÉBORA VITÓRIA BEZERRA	55
495	GABRIELA MIRANDOLA DE OLIVEIRA	15
496	ADELIZA GONCALVES DA SILVA CORREA	35
498	KATHEEN MAYARA DOS SANTOS	35
511	ROSELI CRISTINA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	50
524	THALIA MARIANA MARQUES BENTO	35
528	NORAYA SABRINA ROMERO	75
559	REGIANE CRISTINA DE SOUZA CASTANHO	35
576	ROZILDA JOSE PEREIRA BERTOLLI	35
589	MEIRE MARTINS DOS ANJOS	20
593	TEREZINHA SILVIA ALEXANDRE DE MATOS	0
594	APARECIDA DENK DA SILVA	55
602	GRAZIELE ALBANEZI JONCK	0
606	LUCIANE CRISTINA CUAIO COSTA SOUZA	55
607	LARISSA DA ROCHA PRIORI	0
611	LUCINEIA LEONÇO RAMOS	70
622	MYLENA OLIVEIRA DOS SANTOS	75
625	PRISCILA DA SILVA TRUS OLIVEIRA	0
626	SARA REBECA DA SILVA TRUS SANTOS	35
638	AMANDA RODRIGUES BRAGA DA PAZ	55
654	VANESSA APARECIDA SEMENSATO FANTIN	55
657	ANA JULIA JUVENCIO	0
658	TÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	90
668	EDINÉIA FERREIRA DA COSTA	35
669	GLEYSY DALIANE MOTA ALVES DA SILVA	35
678	MARIA APARECIDA FERNANDES DE SOUZA	50
687	CAROLAINE DE OLIVEIRA LOPES	35
694	SUELI PERES ANDRÉ	35
698	BARBARA BORGES SAULLIN	20
700	VERA LUCIA PEREIRA MAFRA CLAVIÇO	55
703	LUANA DE MATOS RODRIGUES CARDOSO	70
720	FABIELIN CRISTINA LEMOS	0
733	LARISSA FONSECA	55
737	PATRICIA KAUFFMANN	15
740	JUCELHA ROSA DE OLIVEIRA	90
751	TANIA MARA DE PAIVA PRIMO	90
764	THAYS DE MELO DOS SANTOS	15
774	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	35
775	IZABELLA BORGES DOS SANTOS	0

813	ELENICE BARROS DE OLIVEIRA	55
822	ERICA FRANCIELE LERIANO SILVA	55
823	ANDREIA COUTINHO DOS SANTOS RIBEIRO	75
837	LUANA CRISTINA COGO	0
866	TAMILA EDUARDA DE SOUZA	60
877	ANDRESSA DOS SANTOS BAQUETA MARQUETE	0
896	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	55
906	ANA PAULA PEREIRA QUEIROZ	15
930	GABRIELE RUTH VICENTIM FERREIRA	35
933	CLAUDIA PATRICIO RUDINISKI	90
954	LAUANA FERNANDES SILVA	35
964	IZABEL CRISTINA RESENDE DA SILVA MONTEIRO	35
971	CRISTIANE PORTELA	15
975	NILZA DOS SANTOS SILVA	75
1000	ANA APARECIDA CAMBUI DE SOUZA	15
1011	NUBIA DOS SANTOS GOMES	75
1017	KATIELLI GUIJO PONCE	55
1044	FRANCISLAINE COSTA SOUZA	15
1051	CARLA REGINA DA SILVA LIMA	55
1068	IRENE DOS SANTOS LOPES	35
1078	LAZARA AUGUSTA DE MOURA SITONI	75
1086	BRUNA SPONTAN LOPES GONÇALVES	35
1090	SHIRLEY LAZARA DE ALMEIDA SOUZA	55
1123	INGRID ARAUJO MARCELINO DOS SANTOS	55
1140	LUCINÉIA MORAES DOS SANTOS	0
1158	SOLANGE DE SOUZA DE PAULA	55
1165	FABIANE LOURENCO DE SOUZA	75
1183	DÉBORA MARIA LIMA	35
1191	VERONICA NASCIMENTO DE SOUZA	75
1196	DOLORES BENEVIDES DE MATOS	75
1206	RITA DE CASSIA PEDROSA	55
1209	EDI NATALINA GOMES DA SILVA	35
1220	LINDAMAR APARECIDA LOURENÇO	75
1255	WANDERLEIA GOMES DE MORAIS COSTA	35
1268	SUELLEN ALVES MAIOLI	35
1272	PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	55
1277	ANA CAROLINA VIGNOTO SILVA	15
1288	GLEICY DA SILVA AZARIAS	15
1316	MARIA JOSE MUNIZ DE OLIVEIRA	35
1325	MARIA EDUARDA MARCELINO DE LIMA	0
1350	GRACIELE APARECIDA SANTOS	55
1373	DAIANE DOS SANTOS	50
1382	PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	15
1383	VANIA MARIA DA SILVA BAZANA	20
1387	ANA CLAUDIA SANTANA	75
1423	GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ	50

1429	NATALIA CENTURION MELLO TOMAZ	15
1434	EMANOEL HENRIQUE SILVA MOURA	15
1437	JESSICA APARECIDA ANDRE ROSA	15
1467	SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE	75
1574	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	35
1644	DAIANA PIZA DA SILVA ROCHA	75
1661	SUELI BASTIDA MARCHESINI	90
1667	EVELYN DOS SANTOS EDWIGES STIVAM	15
1676	SANDRA REGINA FURLAN RODRIGUES	90
1685	MARIA GIOVANNA SILVA GONÇALVES	35
1711	GISLAINE GOMES GONÇALVES	20
1742	IARA PEREIR SILVA	15
1747	LUCIA BARTOLOMEU PERIALDO DA SILVA	15
1765	MARCIA ALVES DA SILVA	55
1781	VERA LUCIA GOMES	15
1823	SILVANA APARECIDA AISSA DOS SANTOS	55
1903	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO.	35
1937	THALIA ALVES DA SILVA	35
1963	ZENILDA MARIA DA SILVA	70
2015	LETÍCIA VITÓRIA SILVÉRIO SANTANELI	15
2025	SALETE APARECIDA DE PAIVA LISBOA	55
2031	GEOVANA DOS SANTOS FRANCISCO	55
2038	KAUANA DOS SANTOS FRANCISCO	55
2080	KARINA ALONSO DA SILVA MOREIRA	15
2087	RAFAELA ZANQUETTI DE MOURA	35
2118	LETICIA DA SILVA CUNHA	15
2125	DEBORA REGINA DOS SANTOS	90
2157	LUCINEIA DOS SANTOS ALVES	70
2175	THALITA AKEMI YNAMURA SOARES DA COSTA	15
2182	MARIA EDUARDA FARIAS DOS SANTOS	15
2198	ALMERINA DIAS SANTIAGO DA SILVA	15
2201	LINDINALVA FERREIRA DE LIMA	20
2245	AQUILA LUZ DA SILVA	55
2251	CARINA YAMASHITA LEMOS MACHADO	70
2254	IVANEIDE CARDOSO CAMPOS	0
2261	LARISSA MACHADO DE OLIVEIRA	15
2291	LUCIMARA DA SILVA GOMES	75
2341	MARCILENE DECIO DA SILVA	15
2360	LARA CASAROTTO MARTINS DOS SANTOS	75
2361	MIRIAM BOBBATO FERREIRA	35
2417	IRACI ROCHA AGUIAR FERREIRA	55
2468	JÉSSICA FIGUEREDO DE LIMA SIQUEIRA	35
2476	ROBERTA DE BARROS DOS ANJOS	15
2497	MARIA DE FATIMA DA SILVA HRYCZYNA	15
2551	ROSEMEIRE TEIXEIRA	35
2553	VINICIUS DOS SANTOS JANUARIO	15

2574	EVELIM ROBERTA DA SILVA CORADI	50
2631	FLAVIA PRISCILA NOGUEIRA FONSECA	90
2643	GISELE CRISTIANA ALVES OLIVEIRA	75
2667	MEIRIELI DOS SANTOS COSTA	75
2752	ELIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO BORGES	35
2801	DIVANI ALVES BEZERRA MOREIRA	55
2805	MARLI RAQUEL PEREIRA	55
2973	GREICIANI APARECIDA DE OLIVEIRA CORREIA	15
2992	NAYARA DE OLIVEIRA	35

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA		
29	ALINE VEDOVETO JOAQUIM	15
210	TAÍS DINIZ MARTINS	15
225	EULA SANTOS OLIVE ELLER MATTOS	15
610	LAÍS BUENO TONIN	100
762	FLÁVIA MARCHI ROSSA ROCHA	15
1055	ANA CLARICE LOPES XAVIER	15
1080	JAQUELINE DE OLIVEIRA TAVARES LEPERES	15
2798	RENATA JOSEFA CRESPILO DA SILVA	35
2864	LINNIE RENATA ANTUNES SCHRAMM PIOTTO	50

ANEXO II – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000231	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Prezados Senhores solicito que seja reavaliada a pontuação atribuída aos meus títulos de pós-graduação e graduação e que seja concedida a pontuação correta, de acordo com o edital do concurso. Porém tenho uma graduação em pedagogia, magistério e três pós-graduações de 360 horas totalizando 1.080 horas de curso. Agradeço pela atenção e fico a disposição para qualquer esclarecimentos. atenciosamente: Professora, Marli Alves de Almeida Dias Número de inscrição: Candidata 231 Obrigada desde já.	O magistério não é considerado graduação, e foram anexadas duas pós-graduações, e não três.	INDEFERIDO
001237	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		A soma está correta 2 pós e uma graduação.	INDEFERIDO
001237	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Prezada comissão avaliadora, Venho, respeitosamente por meio deste, interpor recurso em relação a pontuação atribuída à minha prova de títulos. Ao analisar o resultado preliminar verifiquei que não foi o anexo de outros títulos que possuo. Reconheço que pode ter havido equívoco no momento do envio ou na forma da apresentação da documentação, motivo pelo qual solicito se possível uma reavaliação do referido título em anexo. Ressalto que minha intenção é apenas esclarecer a situação e assegurar que a análise ocorra de maneira mais adequada e justa, respeitando as normas. Reforço que está em anexo um dos títulos que falta, pois no primeiro envio há três anexos. Desde já agradeço a atenção e coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente Fernanda Lúcia Machado	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
002846	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Não enviei meus títulos para validação, não sei em qual momento foi solicitado. Magistério Graduação: História e Sistemas de Informação Pós graduação e MBA: gestão com pessoas e gestão comercial	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
002535	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		sem justificativa	INDEFERIDO
002535	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
002535	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
002535	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
002535	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL		Conforme cronograma do Concurso, o prazo para	INDEFERIDO

	E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	
002535	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
002535	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
002535	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
002535	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		A soma está correta 2 graduações e uma pós	INDEFERIDO
002237	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Não tem minha nota e nem os pontos da pós graduação	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
002316	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	<p>Venho, por meio deste, interpor recurso administrativo referente à pontuação de títulos apresentada no Processo Seletivo Simplificado (PSS), em razão da ausência de pontuação relativa aos meus diplomas, os quais possuo e pretendia apresentar dentro do prazo estabelecido. Esclareço que realizei o envio dos documentos exigidos dentro do período previsto no edital, seguindo todas as etapas do sistema até a finalização da inscrição. Contudo, ao consultar posteriormente o resultado preliminar, constatei que os títulos não constam como enviados, o que indica que, por motivo alheio à minha vontade, o procedimento de anexação aparentemente não foi salvo ou processado corretamente pelo sistema. Ressalto que agi de boa-fé, cumprindo os prazos e requisitos estabelecidos, não havendo qualquer intenção de omissão ou descumprimento das normas. Os documentos ora anexados comprovam minha formação e atendem integralmente aos critérios de pontuação previstos no edital. Diante do exposto, solicito a análise dos documentos apresentados neste recurso, bem como a revisão da pontuação, com a devida consideração dos títulos anexados, a fim de que sejam assegurados os princípios da razoabilidade, da ampla defesa e da isonomia entre os candidatos. Nestes termos, pede deferimento. Umuarama, 19 de janeiro de 2026</p>	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
002061	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	<p>Justificativa para Recurso – Envio de Títulos Fora do Prazo Prezada Comissão Organizadora do Processo Seletivo, Venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a reconsideração quanto ao prazo para envio dos títulos, conforme previsto no edital.</p> <p>Conforme disposto no edital, apenas os candidatos aprovados na prova objetiva deveriam encaminhar a documentação comprobatória de títulos. Entretanto, o prazo final para o envio desses títulos ocorreu em data anterior à realização da prova objetiva, o que impossibilitou, de forma prática e objetiva, que eu tivesse ciência de minha aprovação ou não nessa etapa para, então, proceder com o envio da documentação. Dessa forma, não havia como o candidato saber previamente se estaria ou não classificado para a fase de avaliação de títulos, o que gerou uma incompatibilidade entre o cronograma estabelecido e a própria lógica do certame, uma vez que a etapa de títulos é condicionada à aprovação na</p>	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO

		<p>prova objetiva. Ressalto que minha intenção sempre foi cumprir integralmente todas as etapas do processo seletivo, inclusive a apresentação dos títulos, tão logo tivesse a confirmação da minha aprovação na prova objetiva, a qual foi realizada em 18/01/2026. Diante disso, solicito, de forma excepcional, que seja permitido o envio e a análise dos meus títulos neste momento, evitando prejuízo decorrente de uma contradição no cronograma do edital. Coloco-me à disposição para o envio imediato de toda a documentação comprobatória necessária.</p> <p>Agradeço desde já, a atenção e compreensão.</p>		
000728	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	<p>Recurso contra o resultado da Prova de Títulos – PSS cargo Professor Atuação na Educação Infantil e/ Anos Iniciais do Ensino Fundamental 2026 Eu, Bruna Luana Guedes Sampaio Tomaze inscrita no PSS do Município de Umuarama, banca Unioeste, para o cargo de Professor Educação Infantil / Anos Iniciais – 20h , venho, respeitosamente, interpor recurso contra o resultado da prova de títulos. Informo que possuo a titulação exigida em edital, a qual não foi considerada, razão pela qual solicito a análise/reanálise da documentação apresentada, com a devida atribuição da pontuação correspondente, conforme os critérios previstos no edital. Ressalto que os títulos atendem às exigências editalícias quanto à área, carga horária e comprovação documental. Diante do exposto, requeiro a revisão da pontuação da prova de títulos, para que seja efetuada a correção, se assim entender esta banca. Termos em que, Pede deferimento. Bruna Luana Guedes Sampaio Tomaze</p>	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
000728	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	<p>Recurso contra o resultado da Prova de Títulos – PSS cargo Professor Atuação na Educação Infantil e/ Anos Iniciais do Ensino Fundamental 2026 Eu, Bruna Luana Guedes Sampaio Tomaze inscrita no PSS do Município de Umuarama, banca Unioeste, para o cargo de Professor Educação Infantil / Anos Iniciais – 20h , venho, respeitosamente, interpor recurso contra o resultado da prova de títulos. Informo que possuo a titulação exigida em edital, a qual não foi considerada, razão pela qual solicito a análise/reanálise da documentação apresentada, com a devida atribuição da pontuação correspondente, conforme os critérios previstos no edital. Ressalto que os títulos atendem às exigências editalícias quanto à área, carga horária e comprovação documental. Diante do exposto, requeiro a revisão da pontuação da prova de títulos, para que seja efetuada a correção, se assim entender esta banca. Termos em que, Pede deferimento. Bruna Luana Guedes Sampaio Tomaze CPF: 054.546.151-02 Inscrição: nº728</p>	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
000728	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	<p>Recurso contra o resultado da Prova de Títulos – PSS Professor Atuação na Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 2026 Eu, [seu nome completo], inscrita no PSS do Município de Umuarama, banca Unioeste, para o cargo de cargo – Professor Educação Infantil / Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 20h ,venho, respeitosamente, interpor recurso contra o resultado da prova de títulos.</p>	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO

		<p>Informo que possuo a titulação exigida em edital, a qual não foi considerada, razão pela qual solicito a análise/reanálise da documentação apresentada, com a devida atribuição da pontuação correspondente, conforme os critérios previstos no edital.</p> <p>Ressalto que os títulos atendem às exigências editalícias quanto à área, carga horária e comprovação documental.</p> <p>Diante do exposto, requeiro a revisão da pontuação da prova de títulos, para que seja efetuada a correção, se assim entender esta banca.</p> <p>Termos em que, Pede deferimento.</p> <p>Bruna Luana Guedes Sampaio Tomaze CPF: 05454615102</p>		
000728	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	<p>Recurso contra o resultado da Prova de Títulos – PSS Professor Atuação na Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 2026Eu, [seu nome completo], inscrita no PSS do Município de Umuarama, banca Unioeste, para o cargo de cargo – Professor Educação Infantil / Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 20h ,venho, respeitosamente, interpor recurso contra o resultado da prova de títulos.Informo que possuo a titulação exigida em edital, a qual não foi considerada, razão pela qual solicito a análise/reanálise da documentação apresentada, com a devida atribuição da pontuação correspondente, conforme os critérios previstos no edital.Ressalto que os títulos atendem às exigências editalícias quanto à área, carga horária e comprovação documental.Diante do exposto, requeiro a revisão da pontuação da prova de títulos, para que seja efetuada a correção, se assim entender esta banca.Termos em que, Pede deferimento.Bruna Luana Guedes Sampaio Tomaze CPF: 05454615102</p>	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
000728	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
000728		<p>Recurso contra o resultado da Prova de Títulos – PSS Edital nº089 2025 ,cargo de Professor -Atuação Na Educação Infantil E/ OU Anos Iniciais do Ensino FundamentalEu, Bruna Luana Guedes Sampaio Tomaze, inscrita no PSS do Município de Umuarama, banca Unioeste, para o cargo – Professor Educação Infantil / Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 20h , venho, respeitosamente, interpor recurso contra o resultado da prova de títulos.Informo que possuo a titulação exigida em edital, a qual não foi considerada, razão pela qual solicito a análise/reanálise da documentação apresentada, com a devida atribuição da pontuação correspondente, conforme os critérios previstos no edital.Ressalto que os títulos atendem às exigências editalícias quanto à área, carga horária e comprovação documental.Diante do exposto, requeiro a revisão da pontuação da prova de títulos, para que seja efetuada a correção, se assim entender esta banca.Termos em que, Pede deferimento.Bruna Luana Guedes Sampaio TomazeCPF: 05454615102Inscrição:728</p>	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
001262	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiz a inscrição com 6 títulos e não apareceu na prova de títulos minhas notas sendo uma Graduação em pedagogia e 5 pós graduações, gostaria de entender o motivo mas não existir essa minha avaliação.	Não foi incluído nenhum título durante o período para anexo.	INDEFERIDO
002235	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		sem justificativa	INDEFERIDO

002957	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Boa tarde, Gostaria de informar que, anteriormente, não foi possível digitalizar e anexar os títulos. No entanto, o procedimento foi realizado com sucesso, e os documentos encontram-se aqui anexados para análise e validação. Agradeço desde já a atenção e a compreensão.	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
000189	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PREZADOS AVALIADORES , Solicito a anulação da questão 33 , Erro conceitual no gabarito (letra C) ,pois o gabarito indicado letra c esta tecnicamente incorreto segundo a bibliografia de Lev Vygotsky. A Alternativa c parece desconsiderar a complexidade da teoria de vygotsky,a anulação da questão parece ser uma solução justa , ja que nenhuma das alternativas reflete e com precisão a perspectiva de vygotsky.	Prazo estipulado para recursos contra a nota da avaliação de títulos.	INDEFERIDO
000007	PROFESSOR – ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Não contou a minha segunda graduação Normal superior Ou educação física não contou ?	Foram contabilizadas duas pós-graduações (40 pontos) e duas graduações (30 pontos), totalizando 70 pontos.	INDEFERIDO
000007	PROFESSOR – ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Bom dia , minha nota foi de 55 pontos 2-graduação(Educação Física e Normal superior) qual não foi contada ? normal ou educação física? 2-pós graduações obrigado.	Procede não foi somado uma graduação.	DEFERIDO
001713	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Foi efetuado anexo prova de títulos e mesmo assim, pontuação ficou como zero, junto foi anexado histórico da graduação até a data prevista no edital.	Foi apresentada matrícula, e não diploma. No atestado consta a informação de que o candidato está matriculado, e não formado.	INDEFERIDO
000550	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Não consegui anexar os títulos de graduação e pós graduação, anteriormente, gostaria de uma nova oportunidade de análise dos mesmos.	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
002647	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Meus títulos não foi anexado, acredito que deu problema no dia e não anexou, posso ter a possibilidade de anexar novamente?	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
002559	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Durante o período destinado à inscrição e envio da documentação, por equívoco e falha involuntária, não realizei o anexo dos títulos comprobatórios exigidos para a Prova de Títulos, embora possua a formação e os certificados previstos no edital. Esclareço que o ocorrido não se deu por má-fé, mas por erro no momento do envio da documentação no sistema, o qual acabou sendo finalizado sem a devida anexação dos arquivos correspondentes. Dessa forma, solicito respeitosamente a análise excepcional dos títulos, agora apresentados, a fim de que seja atribuída a pontuação devida, em observância aos princípios da razoabilidade, isonomia e ampla concorrência que regem a Administração Pública.	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
002647	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Peço que possa rever à autorização para anexar meus títulos, no edital está que após a prova objetiva, a segunda etapa seria apresentar os títulos, mais foi encerrado junto à inscrição, peço que avalie esse caso, pois o edital está com informação errada, os títulos seria para anexar após a prova segundo a informação do edital! Fico no aguardo de um retorno no que possa ser feito nesse caso! Att, Carla Cristina Costa Cia	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO

001207	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	<p>Prezados, solicito recurso para prova de títulos, diante minha nota ter sido 50 pontos. No momento da inscrição foi anexado 3 diplomas de graduação e 4 certificados de pós-graduação. Peço por gentileza, que analisem minha nota novamente diante dos títulos comprovados. Obrigada!</p> <p>Observação: não consegui anexar aqui mais de um documento</p>	Procede o recurso não foi pontuado duas pós	DEFERIDO
000424	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	<p>Venho, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, com fundamento nos princípios da legalidade, publicidade, razoabilidade, segurança jurídica e isonomia, em razão da inconsistência e falta de clareza nas datas referentes à Avaliação (Prova) de Títulos, conforme cronograma constante no edital do certame. Conforme disposto no item 6 – Prova de Títulos, especialmente no item 6.1, consta expressamente:</p> <p>“Período para o candidato aprovado na Prova Objetiva anexar títulos no sistema da UNIOESTE.”</p> <p>Ocorre que o cronograma fixa esse período entre 26/12/2025 e 12/01/2026, enquanto a realização da Prova Objetiva está prevista apenas para o dia 18/01/2026, com divulgação do gabarito provisório em 19/01/2026.</p> <p>Tal situação evidencia contradição objetiva no edital, uma vez que: O próprio edital condiciona a apresentação de títulos à aprovação na Prova Objetiva, conforme redação expressa do item 6.1; Não é juridicamente possível exigir a anexação de títulos por “candidato aprovado” antes mesmo da realização da Prova Objetiva; A redação do cronograma gera dúvida razoável, insegurança jurídica e potencial prejuízo aos candidatos, que ficam impossibilitados de identificar com clareza o momento correto para a apresentação dos títulos.</p> <p>Ressalta-se que a Administração Pública está vinculada ao dever de observância dos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da publicidade, segurança jurídica e razoabilidade, sendo imprescindível que o edital apresente informações claras, coerentes e compatíveis entre si.</p> <p>Diante do exposto, requer-se:</p> <p>a) O reconhecimento da inconsistência existente entre o item 6.1 e as datas previstas no cronograma da Avaliação de Títulos; b) A retificação do cronograma, com a fixação de novo prazo para apresentação dos títulos posterior à divulgação do resultado da Prova Objetiva, conforme determina o próprio edital; c) A garantia de que nenhum candidato seja prejudicado por falha de clareza do instrumento convocatório, assegurando-se tratamento isonômico a todos os participantes do certame.</p> <p>Termos em que, Pede deferimento.</p>	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
000424	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	<p>Venho, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, com fundamento nos princípios da legalidade, publicidade, razoabilidade, segurança jurídica e isonomia, em razão da inconsistência e falta de clareza nas datas referentes à Avaliação (Prova) de Títulos, conforme cronograma constante no edital do certame. Conforme disposto no item 6 – Prova de Títulos, especialmente no item 6.1, consta expressamente:</p>	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO

		<p>“Período para o candidato aprovado na Prova Objetiva anexar títulos no sistema da UNIOESTE.”</p> <p>Ocorre que o cronograma fixa esse período entre 26/12/2025 e 12/01/2026, enquanto a realização da Prova Objetiva está prevista apenas para o dia 18/01/2026, com divulgação do gabarito provisório em 19/01/2026.</p> <p>Tal situação evidencia contradição objetiva no edital, uma vez que: O próprio edital condiciona a apresentação de títulos à aprovação na Prova Objetiva, conforme redação expressa do item 6.1; Não é juridicamente possível exigir a anexação de títulos por “candidato aprovado” antes mesmo da realização da Prova Objetiva; A redação do cronograma gera dúvida razoável, insegurança jurídica e potencial prejuízo aos candidatos, que ficam impossibilitados de identificar com clareza o momento correto para a apresentação dos títulos.</p> <p>Ressalta-se que a Administração Pública está vinculada ao dever de observância dos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da publicidade, segurança jurídica e razoabilidade, sendo imprescindível que o edital apresente informações claras, coerentes e compatíveis entre si.</p> <p>Diante do exposto, requer-se:</p> <p>a) O reconhecimento da inconsistência existente entre o item 6.1 e as datas previstas no cronograma da Avaliação de Títulos;b) A retificação do cronograma, com a fixação de novo prazo para apresentação dos títulos posterior à divulgação do resultado da Prova Objetiva, conforme determina o próprio edital;c) A garantia de que nenhum candidato seja prejudicado por falha de clareza do instrumento convocatório, assegurando-se tratamento isonômico a todos os participantes do certame.</p> <p>Termos em que,Pede deferimento.</p>		
002910	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	<p>Venho, por meio deste, de forma respeitosa, apresentar recurso administrativo quanto à pontuação da prova de títulos no Processo Seletivo Simplificado (PSS), em virtude da não atribuição de pontuação referente ao diploma que possuo, o qual pretendia encaminhar dentro do prazo estipulado no edital.</p> <p>Informo que efetuei o envio do documento exigido dentro do período previsto, cumprindo todas as etapas solicitadas pelo sistema até a conclusão da inscrição. Entretanto, ao verificar posteriormente o resultado preliminar, observei que o título não consta como recebido, o que demonstra que, por circunstância alheia à minha vontade, o procedimento de anexação possivelmente não foi devidamente registrado ou processado pelo sistema.</p> <p>Destaco que observei rigorosamente os prazos e exigências estabelecidos, não havendo qualquer intenção de omitir informações ou descumprir as normas. O documento apresentado comprova minha formação acadêmica e atende plenamente aos critérios de pontuação definidos no edital.</p> <p>Diante disso, requer-se a análise do documento anexado a este recurso, bem como a revisão da pontuação atribuída, com a devida consideração do título apresentado, garantindo-se, assim, os princípios da razoabilidade, da ampla defesa e da isonomia entre os candidatos.</p>	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO

		Nestes termos, Pede deferimento. Umuarama, 20 de janeiro de 2026 Bruna Carla Lanutte de Godoi		
002688	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	O objetivo deste recurso é incluir meu certificado na avaliação de títulos, pois no momento da inscrição ficou imperceptível para se anexar os títulos, e conforme organização do conograma daria a entender que seria posterior a prova, mesmo tendo as datas escritas, pois acredito que como outros participantes no nervosismo do momento acabou passando despercebido.	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
000143	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Venho, respeitosamente, por meio deste, interpor recurso administrativo referente à pontuação de títulos apresentada no Processo Seletivo Simplificado (PSS), em razão da ausência de pontuação relativa aos meus diplomas, os quais possuo e pretendia apresentar dentro do prazo estabelecido. Esclareço que realizei o envio dos documentos exigidos dentro do período previsto no edital, seguindo todas as etapas do sistema até a finalização da inscrição. Contudo, ao consultar posteriormente o resultado preliminar, constatei que os títulos não constam como enviados, o que indica que, por motivo alheio à minha vontade, o procedimento de anexação aparentemente não foi salvo ou processado corretamente pelo sistema. Ressalto que agi de boa-fé, cumprindo os prazos e requisitos estabelecidos, não havendo qualquer intenção de omissão ou descumprimento das normas do certame. Os documentos ora anexados comprovam minha formação e atendem integralmente aos critérios de pontuação previstos no edital. Diante do exposto, solicito a análise dos documentos apresentados neste recurso, bem como a revisão da pontuação, com a devida consideração dos títulos anexados, a fim de que sejam assegurados os princípios da razoabilidade, da ampla defesa e da isonomia entre os candidatos. Nestes termos, Pede deferimento. Umuarama, 19 de janeiro de 2026 Jamille Cristina Rinaldi Alves Côco	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
002588	PROFESSOR – ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a análise da possibilidade de envio extemporâneo da documentação referente à Prova de Títulos. Informo que obtive desempenho satisfatório na prova objetiva, alcançando 30 acertos de um total de 40 questões, resultando em 76 pontos, o que demonstra meu preparo e efetivo interesse em integrar o quadro funcional desta Prefeitura. O não envio da documentação no prazo estabelecido ocorreu por motivo de ordem pessoal e operacional, relacionado a dificuldades no acompanhamento do cronograma e à organização dos documentos exigidos, não havendo, em momento algum, intenção de descumprir as regras do certame ou obter qualquer vantagem indevida. Ressalto que possuo os títulos devidamente comprovados, os quais refletem minha formação e experiência, sendo relevantes para uma avaliação mais justa e completa do meu perfil profissional. Diante do exposto, solicito, com base nos princípios da razoabilidade, da boa-fé e do interesse público, que seja analisada a possibilidade de	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO

		aceitação excepcional da documentação, a fim de que minha classificação reflita de forma mais fiel minha qualificação. Desde já, agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.		
000957	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Venho por meio deste solicitar recurso quanto ao resultado da prova de títulos. No momento da anexação dos documentos, cometi um equívoco ao inserir os títulos no local incorreto, o que resultou no não reconhecimento dos mesmos. Quando fiz minha inscrição (n° 957), não estava conseguindo visualizá-la, então acabei fazendo outra, sendo que a primeira que estava valendo, então no momento de anexar os documentos, acabei inserido na segunda inscrição (n°2461) que não estava válida. Ressalto que o erro foi involuntário e que possuo os títulos exigidos pelo edital. Diante disso, solicito respeitosamente e se possível a concessão de um novo prazo ou local adequado para o envio dos documentos, a fim de que meus títulos possam ser devidamente analisados. Desde já agradeço a atenção. Atenciosamente, Sara Mirian Dias Vasconcelos	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
000957	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Venho por meio deste solicitar recurso quanto ao resultado da prova de títulos. No momento da anexação dos documentos, cometi um equívoco ao inserir os títulos no local incorreto, o que resultou no não reconhecimento dos mesmos. Quando fiz minha inscrição (n° 957), não estava conseguindo visualizá-la, então acabei fazendo outra, sendo que a primeira que estava valendo, então no momento de anexar os documentos, acabei inserido na segunda inscrição (n°2461) que não estava válida. Ressalto que o erro foi involuntário e que possuo os títulos exigidos pelo edital. Diante disso, solicito respeitosamente e se possível a concessão de um novo prazo ou local adequado para o envio dos documentos, a fim de que meus títulos possam ser devidamente analisados. Desde já agradeço a atenção. Atenciosamente, Sara Mirian Dias Vasconcelos	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
002929	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Prezada Banca Examinadora, solicito a correção dos meus títulos, pois a nota publicada não condiz com o enunciado do edital, onde o mesmo cita: - Diploma de Curso de Graduação: Máximo de títulos até 02, sendo peso individual de 15,00, com pontuação máxima de 30,00. - Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização, com no mínimo 360 Horas: Máximo de títulos até 03, sendo peso individual de 20,00, com pontuação máxima de 60,00. Títulos enviados para avaliação: - Curso de Formação de Docentes (Magistério em Nível médio); - Graduação: Licenciatura em Pedagogia; - 03 (três) Pós-Graduação em Nível de Especialização, cada uma com 360 horas de carga horária total, sendo elas: 1. Autismo e Deficiência Intelectual; 2. TEA e Transtorno Global do Desenvolvimento; 3. TDAH- Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade. Nota publicada: 35,00	Procede, foi somado somente uma pós-graduação	DEFERIDO

		Nota somada conforme o edital expõe: 15,00 pontos da Graduação (apenas 01) 60,00 pontos da somatória das 03 Pós-Graduação Soma total: 75,00 pontos.		
000621	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Venho por meio deste informar que meus títulos não foram calculados sendo esse que segue abaixo.	Não foi anexado nenhum título no sistema dentro do prazo.	INDEFERIDO
000735	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Venho por meio deste informar que meus títulos não foram computados sendo eles diploma de graduação e pós graduação	Não foi anexado nenhum título no sistema dentro do prazo.	INDEFERIDO
000735	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Venho por meio deste informar que meus títulos não foram computados sendo eles graduação e pós graduação.	Não foi anexado nenhum título no sistema dentro do prazo.	INDEFERIDO
000521	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		sem justificativa	INDEFERIDO
000521	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
000521	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Eu enviei no prazo, porém meu nome não está na lista	Não foi anexado nenhum título no sistema dentro do prazo.	INDEFERIDO
001849	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Prezados,Venho, por meio deste, solicitar a abertura de recurso referente à minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de Umuarama - Pr No momento da inscrição, ao realizar o envio dos títulos, a energia da cidade de onde eu moro (Perobal) apresentou instabilidade e no momento em que voltou achei que tinha concluído mas não foi não corretamente a inclusão dos documentos. Acreditando que o procedimento havia sido finalizado com sucesso, finalizei a inscrição. No entanto, posteriormente constatei que os títulos não foram registrados no sistema.Dessa forma, solicito, respeitosamente, a análise da situação e a possibilidade de inclusão/avaliação dos meus títulos, considerando que o problema ocorreu por conta da falta de energia Coloco-me à disposição para encaminhar novamente os documentos comprobatórios, caso seja necessário.Agradeço desde já a atenção e a compreensão.Atenciosamente,Me desculpe pelo transtorno .Juliana oliveira de souzaCpf: 09533906910N* da inscrição 1849	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
000837	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Eu, Luana Cristina Cogo, inscrita no Processo Seletivo em epígrafe, venho, respeitosamente, por meio deste, interpor RECURSO contra a nota atribuída à Prova de Títulos, pelos motivos a seguir expostos: No ato da inscrição, declarei possuir ensino superior completo, informação esta verdadeira, uma vez que concluí integralmente o curso de graduação pela Universidade Paranaense – UNIPAR. Contudo, até o presente momento, a instituição ainda não disponibilizou o diploma ou certificado de conclusão, cuja emissão está prevista para o mês de fevereiro, conforme procedimentos administrativos internos da universidade. Na etapa de envio da Prova de Títulos, anexei os documentos disponíveis no momento, porém, possivelmente, os títulos não foram aceitos em razão da ausência do diploma ou certificado de conclusão da graduação, documento este que não se encontra sob minha responsabilidade direta, mas sim da instituição de ensino. Dessa forma, solicito a esta Comissão que reconsidere a análise da Prova de Títulos, levando em conta que a graduação foi devidamente	conforme 8.3.8 São aceitos como Títulos para os cargos do magistério os documentos que comprovem titulação em área da Educação, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do PSS. Para o Cargo de Oficial Administrativo em qualquer área. Seus cursos não são de pós lato sensu e sim aperfeiçoamento.	INDEFERIDO

		<p>concluída, restando apenas a emissão formal do documento comprobatório, o qual será apresentado assim que disponibilizado pela UNIPAR.</p> <p>Ressalto que não houve má-fé ou tentativa de prestar informação inverídica, mas apenas a impossibilidade momentânea de apresentação do documento oficial, por motivo alheio à minha vontade.</p> <p>Diante do exposto, peço deferimento do presente recurso, com a consequente atribuição da pontuação correspondente aos títulos apresentados, ou, subsidiariamente, a concessão de prazo para apresentação do diploma ou declaração de conclusão emitida pela instituição.</p> <p>Nestes termos, Pede deferimento.</p> <p>Cafezal do Sul, 20 de janeiro de 2025.</p>		
000687	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	<p>Eu, CAROLAINE DE OLIVEIRA LOPES, inscrita no processo seletivo sob o número, candidata ao cargo de Professor de Educação Infantil – Atuação Específica na Educação Infantil, venho, respeitosamente, interpor RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, pelos motivos a seguir expostos:</p> <p>No momento da inscrição, realizei corretamente o envio de todos os documentos exigidos no edital, conforme consta no próprio sistema da UNIOESTE, sendo eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> ? Certificado de Conclusão de Especialização – Neuropsicopedagogia 360h; ? Certificado de Conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu – AEE (Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial); ? Certificado de conclusão de Especialização em Educação Infantil, Inclusiva e Psicopedagogia- 360h; ? Certificado de Graduação. <p>Os documentos foram anexados dentro do prazo estabelecido, em formato legível, conforme solicitado no edital. Entretanto, ao consultar o resultado da análise dos títulos, constatei que os certificados apresentados não foram considerados corretamente, ocasionando pontuação inferior à devida ou desconsideração de títulos que atendem plenamente aos critérios estabelecidos no edital. Ressalto que:</p> <ul style="list-style-type: none"> ? Os cursos são de pós-graduação lato sensu, conforme exigido; ? Possuem carga horária compatível; ? Estão diretamente relacionados à área de atuação do cargo (Educação Infantil); ? Foram anexados corretamente no sistema, conforme comprova o histórico de envio. <p>Diante do exposto, solicito respeitosamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ? A reavaliação dos títulos anexados; ? A correção da pontuação, conforme os critérios do edital; ? A consideração dos certificados de pós-graduação apresentados, por estarem em conformidade com as exigências do certame. <p>Certa de contar com a atenção e a justiça desta Comissão, aguardo deferimento.</p> <p>Atenciosamente,</p>	curso de neuro e educ. infantil não são especialização e sim aperfeiçoamento	INDEFERIDO
003057	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	<p>RECURSO ADMINISTRATIVO – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 089/2025 Cargo: Professor de Educação Infantil – Atuação Específica na Educação Infantil</p>	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO

		<p>Venho, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face do resultado preliminar da Avaliação de Títulos, requerendo a revisão da pontuação atribuída, pelos fundamentos a seguir expostos.</p> <p>I – DOS FATOS</p> <p>No ato da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, ocorreu equívoco de natureza estritamente formal quanto à correta interpretação da obrigatoriedade e do momento procedimental para anexação dos títulos, o que resultou na ausência de pontuação na fase de Avaliação de Títulos.</p> <p>Ressalta-se que não houve qualquer conduta dolosa, má-fé ou tentativa de obtenção de vantagem indevida, tratando-se exclusivamente de falha formal, sem qualquer prejuízo à lisura, à isonomia ou à competitividade do certame.</p> <p>O título ora apresentado corresponde à Graduação em Pedagogia, concluída em instituição pública de ensino superior (Universidade Estadual de Maringá – UEM), formação diretamente vinculada às atribuições do cargo de Professor de Educação Infantil, estando o referido diploma regular, válido e concluído anteriormente à data da inscrição, conforme documentação comprobatória ora anexada.</p> <p>II – DO DIREITO</p> <p>A Avaliação de Títulos tem por finalidade valorizar a formação acadêmica e a qualificação profissional dos candidatos, permitindo à Administração Pública selecionar profissionais com maior preparo técnico para o exercício da função pública, em observância ao interesse público.</p> <p>Nesse contexto, o indeferimento absoluto da pontuação por mero equívoco formal, sem a análise do conteúdo e da autenticidade do título apresentado, revela-se desproporcional, sobretudo quando inexistente qualquer prejuízo à Administração ou aos demais candidatos.</p> <p>Aplica-se ao caso concreto a observância dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, finalidade administrativa, eficiência e supremacia do interesse público, os quais autorizam, em caráter excepcional, a mitigação do rigor procedimental quando preservados a legalidade e o equilíbrio do certame.</p> <p>III – DO PEDIDO</p> <p>Diante do exposto, requer-se:</p> <p>a) o conhecimento e provimento do presente recurso administrativo; b) a aceitação e análise do título de Graduação em Pedagogia, apresentado em anexo; c) a consequente atribuição da pontuação correspondente na fase de Avaliação de Títulos, nos termos dos critérios estabelecidos no Edital nº 089/2025; d) subsidiariamente, que o presente recurso seja apreciado à luz dos princípios que regem a atuação da Administração Pública.</p> <p>Termos em que, Pede deferimento.</p>		
001277	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	<p>Olá, verifiquei que foi pontuado apenas uma graduação. Sendo que apresentei duas.</p> <p>1- Licenciatura no curso de pedagogia 2- Licenciatura em educação especial.</p> <p>gostaria de saber o porquê de não ter sido pontuado as duas, e apenas uma. abaixou deixarei anexado os diplomas.</p>	O diploma de Educação Especial encontra-se sem conteúdo (em branco), não sendo aceita a inclusão ou substituição de documentos após o prazo estabelecido.	INDEFERIDO
001277	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO	Olá, verifiquei que foi pontuado apenas uma graduação. Sendo que	O diploma de educação especial está em branco	INDEFERIDO

	ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	apresentei duas. 1- Licenciatura no curso de pedagogia 2- Licenciatura em educação especial. gostaria de saber o porquê de não ter sido pontuado as duas, e apenas uma. abaixou deixarei anexado os diplomas.		
001426	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Anexo o diploma com a finalidade de comprovar a titulação acadêmica concluída, conforme os critérios estabelecidos no edital da Prova de Títulos, para fins de análise, validação e atribuição da respectiva pontuação.	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
001998	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Esclareço que o diploma não constou na submissão da prova de títulos devido a erro técnico no sistema de inscrição, que impediu o carregamento completo do arquivo, apesar de o documento estar disponível e de minha tentativa de envio dentro do período previsto em edital.	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
001998	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Esclareço que o diploma não constou na submissão da prova de títulos devido a erro técnico no sistema de inscrição, que impediu o carregamento completo do arquivo, apesar de o documento estar disponível e de minha tentativa de envio dentro do período previsto em edital.	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
001997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Declaro que o diploma não constou na submissão da prova de títulos devido a um erro técnico no sistema de inscrição, que impediu o carregamento completo do arquivo, apesar de o documento estar disponível e de minha tentativa de envio dentro do período previsto em edital.	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
001873	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Boa Tarde, na prova de títulos a minha pontuação está com 50 pontos mas eu anexe 2 diplomas de faculdade (pedagogia e matemática) sendo assim 30 pontos e anexe 3 pós graduação e especializações com carga horária de 360 horas sendo (Pos graduação de educação especial, psicopedagogia e uma outra especialização de educação especial). A minha pontuação total seria superior a 50 pontos.	Dois cursos apresentados são de aperfeiçoamento e não especialização lato senso	INDEFERIDO
000602	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	O título esta anexado porém não me deram a nota, sou formada no formação de docentes.	O edital é claro ao estabelecer que a pontuação é atribuída apenas para graduação; cursos de nível médio não são passíveis de pontuação.	INDEFERIDO
000066	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	À Comissão Organizadora do Concurso Público PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025 EDITAL N° 011/2026 Cargo: [Professor – Atuação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental] Inscrição n°: 666 Nome: Veridiana Zanardini Benedicto Venho, respeitosamente, por meio deste, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face do resultado da avaliação de títulos, tendo em vista inconsistência na pontuação atribuída — ou ausência total de pontuação — ao meu nome. Conforme estabelecido no edital do certame: Graduação corresponde a 30 pontos; Pós-graduação / Especialização corresponde a 60 pontos.	Não a nenhum documento anexado no sistema.	INDEFERIDO

		<p>Ressalto que possuo graduação completa, bem como pós-graduação em nível de especialização, ambas devidamente comprovadas e anexadas no prazo estipulado, atendendo integralmente aos critérios exigidos no edital.</p> <p>Entretanto, ao verificar o resultado preliminar da pontuação de títulos, constatei que meu nome não consta na lista, tampouco foi atribuída qualquer pontuação, o que não condiz com a documentação apresentada.</p> <p>Diante do exposto, requeiro a revisão da análise dos meus títulos, com a devida atribuição da pontuação correta, totalizando 90 pontos, conforme previsto em edital, bem como a retificação do resultado, com a inclusão do meu nome na listagem oficial.</p> <p>Nestes termos, Pede deferimento. Umuarama 20 de janeiro de 2026 Nome completo: Veridiana Zanardini Benedicto</p>		
000066	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	<p>À Comissão Organizadora do Concurso Público PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025 EDITAL N° 011/2026Cargo: [Professor – Atuação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental]Inscrição nº: 666Nome: Veridiana Zanardini BenedictoVenho, respeitosamente, por meio deste, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face do resultado da avaliação de títulos, tendo em vista inconsistência na pontuação atribuída — ou ausência total de pontuação — ao meu nome.Conforme estabelecido no edital do certame:Graduação corresponde a 30 pontos;Pós-graduação / Especialização corresponde a 60 pontos.Ressalto que possuo graduação completa, bem como pós-graduação em nível de especialização, ambas devidamente comprovadas e anexadas no prazo estipulado, atendendo integralmente aos critérios exigidos no edital.Entretanto, ao verificar o resultado preliminar da pontuação de títulos, constatei que meu nome não consta na lista, tampouco foi atribuída qualquer pontuação, o que não condiz com a documentação apresentada.Diante do exposto, requeiro a revisão da análise dos meus títulos, com a devida atribuição da pontuação correta, totalizando 90 pontos, conforme previsto em edital, bem como a retificação do resultado, com a inclusão do meu nome na listagem oficial.Nestes termos,Pede deferimento.Umuarama 20 de janeiro de 2026Nome completo: Veridiana Zanardini Benedicto</p>	Não a nenhum documento anexado no sistema.	INDEFERIDO
000298	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	<p>Olá! Gostaria de esclarecer minha situação. Lendo o edital, no cronograma, informava que os títulos eram para ser anexados pelos candidatos aprovados na prova objetiva, sendo assim, me confundi na leitura das datas, crendo que seria dia 20 o envio, por conta de ser posterior a prova. Estou anexando o meu título, e gostaria que, se possível, seja considerado. Muito obrigada! Grata.</p>	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
001132			Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
001132	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO

000775	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Boa noite! Foi anexado o título do magistério porem não contaram. Gostaria de saber o motivo pela desconsideração.	Foi anexado certificado de magistério, o qual não se caracteriza como curso de graduação.	INDEFERIDO
002387	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Gostaria de pedir para analisar meu título, não anexe antes pois foi minha primeira inscrição, e como não perdi no momento da inscrição, não tinha conhecimento que teria o prazo para anexar no portal. Se puderam validar ficaria extremamente grata.	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
002534	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Venho, respeitosamente, interpor recurso contra a nota atribuída na Prova de Títulos, tendo em vista que, no momento do envio da documentação, deixei de anexar o certificado comprobatório por equívoco material. Ressalto que possuo o referido título e que o documento comprobatório encontra-se agora devidamente anexado a este recurso. Solicito, portanto, a reanálise da pontuação, considerando o título apresentado, em observância aos princípios da razoabilidade e da ampla concorrência.	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
000493	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		sem justificativa	INDEFERIDO
002534	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Prezados, Peço perdão, mais uma vez, pelo equívoco material ocorrido, pois, na justificativa anterior, o diploma não havia sido anexado.	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
000227	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Prezados membros da banca examinadora da Unioeste, Eu, Larissa Teixeira Inácio, venho, por meio desta, encaminhar o título de graduação para análise, ainda que fora do prazo originalmente estabelecido em edital. O não envio dentro do período previsto ocorreu em razão de circunstâncias pessoais que impossibilitaram a realização do procedimento no prazo correto. Informo, ainda, que possuo uma pós-graduação concluída e outra em andamento, porém estou encaminhando apenas o título de graduação, considerando as orientações e limitações estabelecidas por essa banca. Diante disso, solicito, respeitosamente, a possibilidade de apreciação do documento anexado, caso seja permitido. Desde já, agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente, Larissa Teixeira Inácio.	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
000456	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Não consta na lista de prova de títulos...	Não a nenhum documento anexado no sistema.	INDEFERIDO
000023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – PSS PROFESSORES À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS (Edital nº 089/2025) Eu, Beatriz Leopoldino da Silva Modesto, inscrita(o) no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor com atuação específica na educação infantil, inscrição nº 23, venho, respeitosamente, interpor RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: Conforme estabelecido no edital do referido Processo Seletivo, foi solicitada a apresentação de Diploma de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, sendo permitida a apresentação de até três títulos,	Os títulos apresentados são de aperfeiçoamento e não de especialização.	INDEFERIDO

		<p>conforme os critérios definidos.</p> <p>Ressalto que enviei corretamente os diplomas exigidos, todos em total conformidade com os parâmetros do edital, contendo carga horária mínima de 360 horas, documentação válida, legível, emitida por instituição credenciada e dentro do prazo estabelecido, atendendo integralmente às exigências previstas.</p> <p>Entretanto, ao consultar o resultado da avaliação de títulos, verifiquei que não foi atribuída pontuação referente aos diplomas apresentados, o que não condiz com a documentação enviada nem com os critérios do edital, configurando possível equívoco na análise dos títulos.</p> <p>Cumprir destacar, ainda, que um dos cursos apresentados já foi aceito e pontuado em Processo Seletivo Simplificado anterior realizado neste mesmo município, evidenciando que o referido título atende plenamente aos critérios exigidos pela Administração Pública.</p> <p>Além disso, é de conhecimento que outros candidatos inscritos no PSS vigente apresentaram os cursos realizados na mesma instituição de ensino, obtendo a devida pontuação. (Ressalto que dois desses cursos fizemos juntos) Tal situação demonstra a necessidade de isonomia na avaliação, uma vez que títulos equivalentes, emitidos pela mesma instituição e com a mesma natureza acadêmica, devem receber tratamento igualitário, conforme os princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade que regem a Administração Pública.</p> <p>Diante do exposto, requeiro a revisão da avaliação dos títulos apresentados, com a devida reanálise da documentação anexada, bem como a atribuição da pontuação correspondente, nos termos previstos no edital.</p> <p>Termos em que, Pede deferimento.</p> <p>Nome completo Beatriz Leopoldino da Silva Modesto Inscrição nº: 23 Cargo: Professor com atuação específica na educação infantil Data: 19/01/2026</p>		
000023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	<p>RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – PSS PROFESSORES À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS (Edital nº 089/2025) Eu, Beatriz Leopoldino da Silva Modesto, inscrita(o) no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor com atuação específica na educação infantil, inscrição nº 23, venho, respeitosamente, interpor RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: Conforme estabelecido no edital do referido Processo Seletivo, foi solicitada a apresentação de Diploma de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, sendo permitida a apresentação de até três títulos, conforme os critérios definidos. Ressalto que enviei corretamente os diplomas exigidos, todos em total conformidade com os parâmetros do edital, contendo carga horária mínima de 360 horas, documentação válida, legível, emitida por instituição credenciada e dentro do prazo estabelecido, atendendo integralmente às exigências previstas. Entretanto, ao consultar o resultado da avaliação de títulos, verifiquei que não foi atribuída pontuação referente aos diplomas apresentados, o que não condiz com a documentação enviada nem com</p>	<p>Foi anexado certificado de magistério, o qual não se caracteriza como curso de graduação. Os títulos apresentados são de aperfeiçoamento e não de especialização.</p>	INDEFERIDO

		os critérios do edital, configurando possível equívoco na análise dos títulos. Cumpre destacar, ainda, que um dos cursos apresentados já foi aceito e pontuado em Processo Seletivo Simplificado anterior realizado neste mesmo município, evidenciando que o referido título atende plenamente aos critérios exigidos pela Administração Pública. Além disso, é de conhecimento que outros candidatos inscritos no PSS vigente apresentaram os cursos realizados na mesma instituição de ensino, obtendo a devida pontuação. (Ressalto que dois desses cursos fizemos juntos) Tal situação demonstra a necessidade de isonomia na avaliação, uma vez que títulos equivalentes, emitidos pela mesma instituição e com a mesma natureza acadêmica, devem receber tratamento igualitário, conforme os princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade que regem a Administração Pública. Diante do exposto, requeiro a revisão da avaliação dos títulos apresentados, com a devida reanálise da documentação anexada, bem como a atribuição da pontuação correspondente, nos termos previstos no edital. Termos em que, pede deferimento. --- Nome completo Beatriz Leopoldino da Silva Modesto CPF: 12399123905 Inscrição nº: 23 Cargo: Professor com atuação específica na educação infantil Data: 19/01/2026		
000456	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Prezados, identifiquei uma possível inconsistência na lista de candidatos publicada recentemente, na qual meu nome não aparece. Como realizei todos os procedimentos de inscrição corretamente, solicito gentilmente a verificação do meu status e a devida retificação. Camila de Souza Rodrigues. CPF: 122.056.389-71	Não se refere a recurso de títulos.	INDEFERIDO
002066	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Venho, por meio deste, interpor recurso contra a nota da Prova de Títulos, tendo em vista que meu nome não consta na relação de candidatos avaliados, embora eu tenha anexado corretamente a declaração de conclusão de curso, conforme exigido no edital. Ressalto que outras candidatas, inclusive colegas que não atingiram a pontuação mínima na Prova Objetiva, tiveram seus nomes incluídos na Prova de Títulos, o que causa estranheza quanto ao critério adotado. Diante disso, solicito esclarecimentos sobre o motivo da não inclusão do meu nome na avaliação da Prova de Títulos e, se constatado equívoco, a devida reanálise da documentação anexada, com a atribuição da pontuação correspondente. Desde já, agradeço a atenção e aguardo retorno.	Candidato apresentou a matrícula e não o diploma	INDEFERIDO
001055	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Gostaria de enviar meu diploma, pois quando fiz a inscrição ele não estava disponível ainda, acabei de concluir a faculdade.	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
000662	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Olá, estou entrando em contato para solicitar o envio dos meus anexos de Títulos, pois não consegui anexar no período, pelo motivo da página dar ERRO, e não enviar os documentos (estou enviando um print de exemplo), sou graduada em pedagogia, pós graduanda em Educação especial TEA, Neuropsicopedagogia e Psicopedagogia institucional e Clínica, gostaria de enviar meus anexos, e confirmar se passei na prova objetiva, como consta em meu cartão resposta, or favor, obrigado. Fico no aguardo!	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
000428	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	\"PROVA DE TÍTULOS 6.1 Período para o candidato aprovado na Prova Objetiva anexar títulos no sistema da UNIOESTE. 26/12/25 a 12/01/26\"	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO

		Bom dia, conforme cronograma citado acima e divulgado em edital, dá-se o entendimento que os títulos deveria ser anexados após a Prova Objetiva no caso do candidato ser aprovado, apesar de constar o prazo de 26 12 25 a 12 01 2026, neste período não tinha como saber da aprovação ou não, sendo que a prova foi realizada apenas na data de 18 01 26, portanto desta forma, solicito uma reanálise para que eu possa anexar os meus títulos. Segue em anexo os títulos. Aguardo o deferimento do meu pedido. Atenciosamente, Marisa Massaro		
000428	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	<p>\"PROVA DE TÍTULOS 6.1 Período para o candidato aprovado na Prova Objetiva anexar títulos no sistema da UNIOESTE. 26/12/25 a 12/01/26\"</p> <p>Bom dia, conforme cronograma citado acima e divulgado em edital, dá-se o entendimento que os títulos deveria ser anexados após a Prova Objetiva no caso do candidato ser aprovado, apesar de constar o prazo de 26 12 25 a 12 01 2026, neste período não tinha como saber da aprovação ou não, sendo que a prova foi realizada apenas na data de 18 01 26, portanto desta forma, solicito uma reanálise para que eu possa anexar os meus títulos. Aqui não consegui anexar os títulos que possuo (Ensino superior Licenciatura em Letras, Pós Graduação Lato Senso em Psicopedagogia, Pós graduaçãp Lato Senso em AEE - Atendimento Educaiona Especializado e a Psicomotricidade). Aguardo o deferimento do meu pedido. Atenciosamente, Marisa Massaro</p>	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
001082	PROFESSOR – ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	O documento enviado posteriormente não foi avliado	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
000888	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Esquecimento de anexar os títulos.	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
001512	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Boa noite Gostaria de saber porque minha classificação de prova de títulos não saiu. Mesmo que eu não tenha conseguido enviar os títulos deveria estar zero? envie mas o sistema deve ter ddado uma pane e não foi os títulos. Mas não deveria sair 0????? por que meu nome não aparece. aguardo retorno e obrigada Gecira	só sai a nota acima de zero...veja o edital que informa sobre isso	INDEFERIDO
000244	PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Recurso – Questão 33Solicita-se a revisão do gabarito da questão 33, que trata da concepção de aprendizagem em Lev Vygotsky, principal expoente da psicologia histórico-cultural.Conforme a teoria vygotkiana, a aprendizagem não depende da maturação biológica, tampouco se restringe a processos mecânicos ou ao foco atencional em uma única atividade. Ao contrário, Vygotsky defende que a aprendizagem antecede e impulsiona o desenvolvimento, promovendo o surgimento e o aprimoramento das funções psicológicas superiores, tais como o pensamento, a linguagem, a memória e a atenção voluntária, especialmente por meio das interações sociais.Nesse sentido, a	Não se refere a recurso de títulos.	INDEFERIDO

		alternativa B – “Condição para o desenvolvimento de diversas capacidades especializadas, como o pensamento” é a única que se encontra em consonância com os pressupostos da psicologia histórico-cultural. A alternativa C, indicada no gabarito preliminar, não corresponde à concepção de aprendizagem defendida por Vygotsky, uma vez que a focalização da atenção em apenas uma atividade não representa, por si só, o fundamento do processo de aprendizagem segundo esse autor. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito para a alternativa B, ou, subsidiariamente, a anulação da questão, por inadequação da alternativa apontada como correta.		
000783	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Boa tarde foi enviado os títulos sim	Candidato enviou na inscrição que se encontra indeferida, não sendo pontuada.	INDEFERIDO
000516	PROFESSOR – ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Por gentileza preciso que avalie meus títulos, porem me confundi no momento de anexar os títulos na pagina do editais , e entedi que após o resultado da prova que seria feito a inclusão de títulos .	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 12/01/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos.	INDEFERIDO
000784	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Boa tarde meus títulos foram enviados no dia 12 e o meu nome não está constando na lista porque?	Graduação e pós-graduação pontuadas, total de 35 pontos. Candidato consta na relação.	INDEFERIDO

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 23/01/2026 DE Nº 13518
UMUARAMA, 23/01/2026
D. M. S.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS